

PORTARIA Nº: 200/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Comissão especial de Avaliação, destinada á avaliação de bens inservíveis para administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º nomeia a Comissão Especial de Avaliação de bens inservíveis para administração objetivando sua alienação, ficando assim constituída;

1. Presidente: Álvaro José Passos de Freitas, CPF: 434.484.374-68
2. Secretário: Adilson da Costa, CPF: 281.759.128-39
3. Valcir Pereira de Sousa, CPF: 147.758.968-65

Parágrafo único: A avaliação consiste em estabelecer um valor mínimo para fins de alienação, dos seguintes bens:

FIAT UNO DRIVE, ANO 2018, ALCOOL/GASOLINA – PLACA PIX-5734, COR BRANCA;

FIAT UNO DRIVE, ANO 2018, ALCOOL/GASOLINA – PLACA PIZ-45660, COR BRANCA;

L-200 4X4 GLS, ANO 2004, DIESEL- PLACA –LWG0196, COR VERMELHA;

FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4, ANO 2013 ALCOOL/GASOLINA –PLACA QUA-2934, COR BRANCA;

RETROESCAVADEIRA, ANO 2000, DIESEL, COR AMARELO.





PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

Fica instituída, a partir da data de publicação desta Portaria, a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, que terá a responsabilidade de realizar a avaliação de bens móveis, materiais e equipamentos pertencentes ao Município, que se encontram em estado de inatividade ou obsolescência, e que não são mais úteis para a Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente portaria, para apresentar a conclusão da avaliação.

Parágrafo único – A comissão prestará serviços relevante ao Município, e não será renumerada para tal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Conceição do Canindé, 04 de abril de 2025

Assinado eletronicamente
DIOGO JANES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI
GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 04/04/2025 11:21:21

Código de Verificação de Autenticidade: 3967efae168fb7

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>